



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 4.504, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 - HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
- Lei nº 1.102, de 19 de abril de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.504, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**Institui Comissão de Gestão do Plano de Carreira do
Magistério Público Municipal.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 1.017/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme indicação das entidades mencionadas no Art. 91 da Lei Municipal nº 1.017/2015, composta dos seguintes membros:

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: Antoniclébio Cavalcante Eça – Matrícula 011 – Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 05, Aptº, 03, Centro, Ipiaú-BA

RG: 5360709 SSP/BA – CPF: 554.905.495-72

Telefone: (73) 9 8250-1991 E-mail: antoniclebio@hotmail.com

Suplente: Ivo Santos de Miranda Filho – Matrícula 1538 – Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Endereço: Travessa Cândido Pereira da Rocha, nº 32, José Firmino da Silva, Ibirataia-BA

RG: 06498840-60 SSP/BA – CPF: 798.994.635-15

Telefone: (73) 9 9978-4380 E-mail: ivosmf@gmail.com

- **Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Tania Maria Teles Couto – Matrícula 369 – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Ilton Lopes Leal, nº 05, Centro, Ibirataia-BA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

RG: 0234011092 SSP/BA – CPF: 159.795.475-68
Telefone: (73) 9 9995-1661 E-mail: taniatcouthotmail.com

Suplente: Rosália Costa dos Santos Barreto Lima – Matrícula 319 – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 10, Centro, Ibirataia-BA
RG: 1005258902 SSP/BA – CPF: 996.274.345-15
Telefone: (73) 9 9901-8576 E-mail: rosalima.s22012@hotmail.com

- **Representante da APLB**

Titular: Ozailson Araújo Cajado – Matrícula 536 – Lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Avenida Ilton Lopes Leal, s/nº, Centro, Ibirataia-BA
RG: 0408356693 SSP/BA – CPF: 572.356.275-49
Telefone: (73) 9 9981-9937 E-mail: elsoncajado@hotmail.com

Suplente: Joelson dos Santos Souza – Matrícula 253 – Lotado na Secretaria de Educação.
Endereço: Avenida Everaldo Guimarães Resende, nº 07, Algodão, Ibirataia-BA
RG: 0821516108 SSP/BA E-mail: pro.joelson2015@gmail.com

Art. 2º. A Comissão, na sua primeira reunião, elegerá seu Presidente e o respectivo Secretário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de abril de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

E-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017**, que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das empresas LEIDIONEIDE COSTA SANTOS – ME, CNPJ: 10.251.282/0001-53, Avenida Ilton Lopes Leal, nº 44, Cep: 45.580-000; Centro, Ibirataia/BA, REITO LIONEL DE FARIAS NETO – ME, CNPJ: 26.478.530/0001-33, Rua Mira Rio, Nº 18, Cep: 45.580-000; Massaranduba, Ibirataia / BA, e PAPEL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPIAÚ – EPP, CNPJ: 17.117.427/0001-77, Rua Castro Alves, 281, Térreo, Centro, Município de Ipiáu/BA, vencedoras do certame, autorizando desde já a formalização da contratação.

Ibirataia – BA, 09 de Março de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 044/2017. **PROCESSO N°:** Pregão Presencial nº 003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: REITO LIONEL DE FARIAS NETO – ME, CNPJ: 26.478.530/0001-33.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município.
ASSINATURA: 10/03/2017. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 045/2017. **PROCESSO N°:** Pregão Presencial nº 003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: LEIDIONEIDE COSTA SANTOS – ME, CNPJ: 10.251.282/0001-53.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município.
ASSINATURA: 10/03/2017. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 046/2017. **PROCESSO N°:** Pregão Presencial nº 003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADO: PAPEL MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPIAÚ – EPP, CNPJ: 17.117.427/0001-77.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município.
ASSINATURA: 10/03/2017. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 037/2017**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços na confecção de crachás em PVC no tamanho 54x86mm e cordão personalizado 12mm com impressão frente e verso em 3D e terminal de metal para identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: SALVADOR CRACHÁS - SILAS RIBEIRO NOBRE-ME -, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2671, Edf. Bahia Center Cidadela, Sala 601, CEP: 41.350-275 Município de Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 15.256.223/0001-91.

Ibirataia – BA, 24 de abril de 2017.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 076/2017.

PROCESSO N°: Dispensa de Licitação nº 037/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA.

CONTRATADO: SALVADOR CRACHÁS - SILAS RIBEIRO NOBRE ME, CNPJ: 15256223/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de crachás em PVC no tamanho 54x86mm e cordão personalizado 12mm com impressão frente e verso em 3D e terminal de metal para identificação de funcionários da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia.

ASSINATURA: 24/04/2017.

VIGÊNCIA: 30/06/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 1.102 de 19 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA EM CARÁTER GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Prefeita Municipal de Ibirataia – Bahia, autoriza a efetuar o parcelamento da dívida ativa tributária, ajuizada ou não, devidamente constituída até a publicação da presente lei, em caráter geral e em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês, em conformidade com o Art. 216 do Código Tributário Municipal.

§ 1º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos Impostos e Taxas municipais;

§ 2º. As parcelas não poderão ter valores inferiores a 30 (trinta) UFM;

§ 3º. É vedada a concessão de parcelamento de débito de tributo retido na fonte, bem como, para contribuir eventuais.

Art. 2º. O valor do débito será corrigido nos termos do Código Tributário Municipal, até a data da concessão do parcelamento.

Art. 3º. O parcelamento deverá ser requerido junto ao departamento de Tributos de Tributos da Prefeitura Municipal a partir da publicação da presente Lei e até a data 31 de dezembro de 2017, sendo que, por ocasião da solicitação do parcelamento, o contribuinte pagará a primeira parcela, para receber os seguintes benefícios sobre o valor das obrigações tributárias acessórias, no caso, multas e juros, corrigidos monetariamente:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

- I – pagamento em uma única parcela, desconto 100% (cem por cento) das multas e juros;
- II – pagamento em até 03 (três) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros;
- III – pagamento em até 06 (seis) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros;
- IV – pagamento em até 12 (doze) parcelas, desconto de 25% (vinte e cinco por cento) das multas e juros;
- V – demais formas de pagamento não terão quaisquer descontos.

Art. 4º. No caso de ocorrer atraso no pagamento das parcelas, as mesmas deverão ser corrigidas pela variação do índice oficial do IPCA, medido pelo IBGE, aplicando-se, ainda, juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento.

Art. 6º. A presente Lei também se aplica aos contribuintes cujos débitos tributários encontrarem-se executados judicialmente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2017.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br